



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

| Número | Data | Previsão Nº | Liquidação Nº | Empenho Nº | Requisição Nº |
|--------|------------|-------------|---------------|------------|---------------|
| | 22/02/2024 | 1337 | 1187/2024 | 1248/2024 | |

Licitação
Tipo: Sem licitação
Número:

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor: **FABIULA GABRIELLI SURA** Matrícula: 13753-7 CPF/CNPJ: 097.019.519-21
Endereço: RUA COM GRAMADOS, 0 - casa Bairro: GRAMADOS
Cidade/UF: PIÊN/PR CEP: 83860-000 Fone: 41991446867 Tipo de conta bancária: Conta Corrente Banco: 085 Agência: 112 Conta: 63566-9

Classificação da despesa
3970 11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS **Valor: R\$ 84,00**

Retenções
Total de retenções: R\$ 0,00
Valor líquido: R\$ 84,00

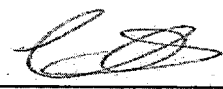
Servidor que autorizou o pagamento
7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Recursos
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Conta bancária 205902, - BANCO DO BRASIL - Documento: 2202 Data: 22/02/2024 Valor: R\$ 84,00

Recibo
Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Oitenta e Quatro Reais, referente ao pagamento do empenho número 1248/2024.

Assinatura: _____

Piên, ____/____/____



CLAUDINEI DE SIQUEIRA



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **1187/2024** Emitido em **20/02/2024** Requisição Nº _____ Empenho Nº **1248/2024**

Licitação _____
 Tipo **Sem licitação** Número _____

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
 Fornecedor **FABIULA GABRIELLI SURÁ** Matrícula **13753-7** CPF/CNPJ **097.019.519-21**
 Endereço **RUA COM GRAMADOS, 0 - casa** Bairro **GRAMADOS**

Cidade/UF **PIÊN/PR** CEP **83860-000** Fone **41991446867** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **085** Agência **112** Conta **63566-9**

Classificação da despesa _____
11 SECRETARIA DE SAUDE Saldo do empenho **R\$ 84,00**
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Valor liquidado **R\$ 84,00**
10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Saldo à Liquidar **R\$ 0,00**
3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS
3970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Outras Informações _____

Retenções _____
 Total das retenções **R\$ 0,00**
 Valor líquido **R\$ 84,00**

Servidor que autorizou a liquidação _____
4765674 - MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Vencimento da liquidação _____
21/03/2024

Histórico _____
COMPLEMENTO DA DIÁRIA REALIZADA EM 07/02/2024 PARA CURITIBA CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Documentos fiscais _____

| Tipo | Número | Série | Emissão | Valor | Tipo | Número | Série | Emissão | Valor |
|---------|------------|--------|------------|-------|------|--------|-------|---------|-------|
| Diárias | 07/02/2024 | Outras | 16/02/2024 | 84,00 | | | | | |

MAICON GROSSKOPF
 PREFEITO

SILVANA TEIXEIRA JUNG
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
 CONTADOR

99/24 1010-124



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENTO
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

| | | | | |
|------------------|-----------|------------|---------------|----------------|
| Número | Tipo | Emitido em | Requisição Nº | Req. Compra Nº |
| 1248/2024 | Ordinário | 20/02/2024 | | |

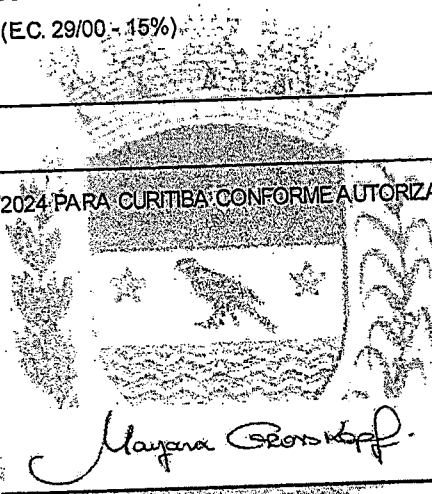
| | |
|--------------------|------------------------|
| Licitação | Número |
| Sem licitação | |
| Contrato/Aditivo | |
| Sequência Contrato | Aditivo |
| | Início da vigência |
| | Fim da vigência |
| | Fim da vig. atualizada |
| | Início da execução |
| | Fim da execução |
| | Fim da exe. atualizada |

| | | |
|-------------------------------|-----------|------------------------|
| Credor | Matrícula | CPF/CNPJ |
| Fornecedor | 13753-7 | 097.019.519-21 |
| FABIULA GABRIELLI SURÁ | | Bairro |
| | | GRAMADOS |
| Endereço | CEP | Fone |
| RUA COM GRAMADOS, 0 - casa | 83860-000 | 41991446867 |
| Cidade/UF | | Tipo de conta bancária |
| PIÊN/PR | | Conta Corrente |
| | | Banco |
| | | 085 |
| | | Agência |
| | | 112 |
| | | Conta |
| | | 63566-9 |

| | |
|-----------------------------------------------------------|-----------------|
| Classificação da despesa | Saldo anterior |
| 11 SECRETARIA DE SAUDE | R\$ 19.376,00 |
| 11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE | Valor empenhado |
| 3.3.90.14.14.02 SERVIDORES COMISSIONADOS | R\$ 84,00 |
| 3970 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | Saldo atual |
| Do Exercício | R\$ 19.292,00 |

Outras informações

Histórico
COMPLEMENTO DA DIÁRIA REALIZADA EM 07/02/2024 PARA CURITIBA CONFORME AUTORIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Fabiula Gabrielli Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Gestão de saúde**, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|---------------|
| Complemento da diária realizada no dia 07/02/2024 | 07/02/2024 | Curitiba/PR | 1 (um) | 84,00 | 1248/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:5FC15C23**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 090 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 090 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para empregado(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a empregada pública Adriana Preisler, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.520.994/SC, e matrícula nº 4765758, ocupante do emprego público de Técnico em Enfermagem, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|---------------|
| Reunião técnica de imunização, descentralização sistema SIES e GSUS | 23/02/2024 | Curitiba/PR | 1 (um) | 53,00 | 1207/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4476BE70**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 097 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 097 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Vanessa Raut Ferreira Muller Costa, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR matrícula funcional 472951, ocupante do cargo público de Enfermeira, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|-----------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|---------------|
| Reunião rede urgência e saúde da mulher | 20/02/2024 | Curitiba/PR | 1 (um) | 53,00 | 1235/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2A5F995C**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 098 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 098 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Tatiane Cubas Ribas Malchowski, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.401.345-7/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Assistência à Saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|-----------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|---------------|
| Reunião rede urgência e saúde da mulher | 20/02/2024 | Curitiba/PR | 1 (um) | 53,00 | 1234/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:FAA80BA3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 099 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública Fabiula Gabrielli Sura, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.206.750-3/PR matrícula funcional 4765688, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I – Gestão de saúde, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|---------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|---------------|
| Complemento da diária realizada no dia 07/02/2024 | 07/02/2024 | Curitiba/PR | 1 (um) | 84,00 | 1248/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:31B87DE6**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 100 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024****PORTARIA Nº 100 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024***Concessão de diária para servidor(a) público(a).*

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público Dienbens Ozeas Ribas Senn, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.447.362-8/PR matrícula funcional 4766016, ocupante do cargo de Educador Social, o pagamento de diária(s):

| Objetivo da viagem | Período de afastamento | Destino | Quantidade de diárias | Valor | Nº do empenho |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|-----------------------|-------|---------------|
| Reunião técnica sobre operacionalização do programa compra direta | 21/02/2024 | Curitiba/PR | 1 (um) | 53,00 | 1266/2024 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2EB40FCD**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.****RESOLUÇÃO Nº 006, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal nº 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2024, conforme segue:

| Estabelecimento de Ensino | Turno | Classificação | Nome |
|-----------------------------------------|-------|---------------|----------------------------------------|
| CMEI Tia Nena | Tarde | 1º | Lilian Maiara Pikois Alves Pereira |
| CMEI Tia Nena | Tarde | 1º | Gisele Aparecida Marcon Pedro |
| CMEI Vida Nova | Tarde | 1º | Francieli Aparecida Hagundes das Neves |
| Escola Municipal do Campo Frei Demétrio | Manhã | 1º | Lilian Maiara Pikois Alves Pereira |

Piên, 20 de fevereiro de 2024.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

Secretária de Educação

Publicado por:

Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:8671EB87**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 989/2024****LEI Nº. 989/2024**

SÚMULA: Ratifica os atos do Poder Executivo Municipal como associado da Associação dos Municípios do Paraná – AMP e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificada a manutenção do Município de Pinhal de São Bento como ente associado e integrante da AMP – Associação dos Municípios do Paraná, desde a criação da entidade até a presente data.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 76.694.132/0001/22, entidade estadual oficial de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Pinhal de São Bento nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos públicos de todas as esferas, na defesa e promoção dos direitos de seus associados, bem como, no aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

Parágrafo Segundo: A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembléia Geral na forma estatutária vigente.

Art. 3º A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R\$ 1.116,00 (um mil cento e dezesseis reais), mensais, a partir de Março, sendo atualizado anualmente por Assembléia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 5º Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da entidade Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 6º Ficam ratificados os atos de vinculação, delegação e contribuição realizados pelo Executivo Municipal junto a AMP até a data da publicação da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:56D263D3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 990/2024****LEI Nº 990/2024****DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a receber, a título de doação, bem imóvel, conforme termo de doação 047/2023 com a finalidade para uso e funcionamento de moradias.

§ 1º - A todo bem doado deverá ser atribuído um valor econômico conforme termo 47/2023 ficou determinado a R\$520.000,00.



COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DE DIÁRIA

Eu, **FABIÚLA GABRIELLI SURÁ**, assessora de área I na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do RG sob nº 13.206.750-3/SESP-PR e CPF 097.019.519-21, solicito a complementação do valor da diária solicitada no dia 07/02/2024.

Esclarece-se que na ocasião apresentei o requerimento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 53,00 (empenho 982/2024) para participação na reunião do Grupo Técnico de Atenção a Saúde e Gestão e Planejamento na cidade de Curitiba-PR no período vespertino, entretanto acabei permanecendo na cidade no período vespertino para participação na Assembleia Geral Ordinária do COSEMS-PR das 13:30 às 17:30 hs, o que somado ao tempo de deslocamento contabilizou 13:15 hs fora da sede do município.

Considerando o disposto na Lei 1118/2011, onde:

"(...)

Art. 3º O valor da diária será de:

I - R\$ 53,00 (cinquenta e três reais), quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for até 12 (doze) horas consecutivas; (Vide Decreto nº 21/2024)

II - R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), quando a permanência do beneficiário fora da sede do Município for de até 18 (dezoito) horas consecutivas; (Vide Decreto nº 21/2024)

"(...)"

Solicito o empenho do valor complementar conforme descrito a seguir:

| Valor empenhado para diária do dia 07/02/2024 | Valor complementar a ser empenhado |
|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| R\$ 53,00 | R\$ 84,00 |

| BANCO | AGÊNCIA | CONTA CORRENTE |
|-------|---------|----------------|
| CIVIA | 0112-0 | 63566-9 |

Piên PR, 14 de fevereiro de 2024.




Fabiula Gabrielli Sura
Assessora de Gestão da Saúde

Confirmando que a Servidora participou da Assembleia Geral Ordinária do COSEMS-PR na data de 07/02/2024 das 13:30 às 17:30 hs, desta forma autorizo a complementação do valor da diária:



Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|  | <p align="center">COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ Secretaria Estadual de Saúde do Paraná-SESA Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</p> | <p align="center">1ª Reunião GT de Atenção e Gestão 07/02/2024</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|

1ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ATENÇÃO E GESTÃO E PLANEJAMENTO – 2024

Local: Hotel Lizon.

Endereço: Av 7 de setembro, 2246 – Centro – Curitiba – PR.

Data: 07 de fevereiro de 2024.

Horário: 08h30 as 12h00.

PAUTA:

1. 1ª fase do Programa Estadual de Modernização de HPP no Paraná;
2. Custeio de procedimentos e insumos em Medicina Fetal/ Cirurgia Intra Útero a serem realizadas no CHC-UFPR;
3. Análise dos dados referente ao fluxo de priorização de consultas eletivas e exames especializados;
4. Informes da Oncologia (DCR e DAE);
5. Atualizações quanto ao Incentivo Financeiro Federal do Piso da Enfermagem;
6. Critérios para internação psiquiátrica em Hospitais de Referência;
7. Relatório parcial de execução do Programa Opera Paraná 2.0;
8. Recursos do Programa Nacional de Redução de Filas para 2024;
9. Alterações do Projeto conforme PT GM/MS 2.830/2023 que altera a PT GM/MS 1.812/2020;

INFORME:

1. Encaminhamentos a serem realizados à correção CNES gestão dupla;
2. Análise e encaminhamentos de pacientes em fila do sistema E-Saúde;
3. Incentivo por equipamentos de hemodiálise;
4. Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde – GTES.



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 125, DE 13 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO QUE OS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E, AINDA, CONSELHEIROS DE CONSELHOS MUNICIPAIS E AQUELES CONTRATADOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO NO DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE SE DESLOCAREM EM RAZÃO DE SERVIÇO DE SUA SEDE PARA OUTRO PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU INTERNACIONAL DEVERÃO OBSERVAR E CONFERE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal **1118/2011** e suas alterações, DECRETA:

Art. 1º O servidor da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Piên, bem como os conselheiros de Conselhos Municipais e aqueles contratados em caráter temporário que se deslocarem a serviço, da sede do Município para outro ponto do território nacional, farão jus à percepção de diárias desde que atendidas as condições previstas na Lei Municipal **1118/2011** e suas alterações e as disposições deste Decreto.

§ 1º Entende-se por sede a circunscrição territorial deste Município.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:

- I - Quando o deslocamento constituir exigência permanente do cargo;
- II - Quando a alimentação for custeada por qualquer entidade pertencente ao Poder Público ou por terceiros, mediante convênio ou instrumentos congêneres;
- III - Quando o servidor estiver pendente de regularização da prestação de contas de viagem já realizada a mais de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º Caberá aos Secretários Municipais e ao Diretor do PiênPrev, ou seus substitutos legais, autorizar o deslocamento de servidor dos respectivos órgãos e a consequente liberação de recursos financeiros para dar suporte às despesas com viagens no âmbito do território nacional.

Art. 3º Fica atribuído a cada Secretaria Municipal ou ao Diretor do PiênPrev a responsabilidade pela gerência das viagens de seus servidores, sempre observado o interesse público.

Parágrafo único. A solicitação de diária deverá ser feita por meio de formulário próprio, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Em todos os casos de deslocamento, o servidor ou conselheiros deverão encaminhar, com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, requerimento ao Secretário ao qual esteja subordinado ou ao Diretor do PiênPrev, solicitando a diária.

§ 1º O Secretário da pasta ou o Diretor do PiênPrev, farão o encaminhamento, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do requerimento de diária do servidor ou conselheiro, para a Área de Contabilidade, para emissão da nota de empenho que deverá ser realizada previamente antes da saída do servidor ou, excepcionalmente, em caso de viagem não programada, na data de saída do servidor, podendo a Área de Contabilidade recusar a solicitação caso esta não esteja devidamente preenchida e assinada.

§ 2º Após a emissão da nota de empenho, a Área de Recursos Humanos fará o ato de concessão, o qual deverá conter: nome do beneficiário, cargo, matrícula, objetivo da viagem, período de afastamento, destino, quantidade de diárias, valor e número do

§ 2º A responsabilidade de que trata o parágrafo anterior é solidário em qualquer hipótese, entre todos os envolvidos no procedimento, aplicando-se subsidiariamente as regras dispostas na legislação penal e processual penal em vigor.

Art. 12. No retorno à sede do Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o servidor que receber diárias deverá apresentar:

I - Nota Fiscal correspondente;

II - Atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º Cabe aos Secretários Municipais e ao Diretor do PiênPrev examinar a prestação de contas e seus documentos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, rejeitando os que não observarem as disposições determinadas na Lei 1118/2011 e neste Decreto.

§ 2º Após a análise da prestação de contas prevista no parágrafo anterior, o Secretário ou o Diretor do PiênPrev deverão encaminhar, no prazo de 02 (dois) úteis, toda a documentação para a Área de Contabilidade, para fins de conferência e anexar ao processo inicial de concessão de diária, digitalização e inserção no sistema com o objetivo de publicar no Portal da Transparência e TCE.

§ 3º Caso o processo não esteja completo e atendendo todos os critérios previstos neste Decreto e na Lei 1118/2021, a Área de Contabilidade fará a devolução do processo para a Secretaria e informará a Área de Recursos Humanos para proceder o desconto do respectivo valor na folha de pagamento do servidor. Quando se tratar de Conselheiro sem vínculo com a Administração Pública, o ressarcimento deverá ser solicitado pelo Secretário que autorizou a concessão de diária no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 4º Quando, por qualquer motivo, a viagem não for realizada, o servidor restituirá os valores recebidos antecipadamente a título de diária em sua totalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento.

§ 5º Caso o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o afastamento, deverá restituir os valores excedentes recebidos antecipadamente a título de diária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do retorno.

§ 6º Na hipótese de o beneficiário não proceder a restituição nos prazos previstos nos parágrafos 4º e 5º, será efetuado o desconto do valor respectivo em folha de pagamento.

§ 7º Na hipótese de ser autorizada a prorrogação do período de viagem, o servidor fará jus à revisão do valor recebido antecipadamente a título de diária, através de apresentação de pedido formal de complementação do valor, cujo histórico do empêño deve mencionar a justificativa apresentada.

§ 8º O processo de prestação de contas é de inteira responsabilidade do servidor e do Secretário Municipal que autorizou a despesa.

§ 9º Caso não seja atendido integralmente o disposto no caput deste artigo, ou o processo de prestação de contas não esteja avaliado pela autoridade competente, não será efetivado novo pedido de diárias para viagem de serviço, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

§ 10 Fica excepcionalizada a vedação prevista no parágrafo 8º deste artigo, para servidor que por determinação do Secretário Municipal tenha viagem a serviço, com saída no primeiro dia útil após o retorno da viagem anterior.

§ 11 Os processos de prestação de contas quando solicitados para fins de auditoria, deverão ser colocados à disposição das autoridades competentes para esse fim.

§ 12 A não apresentação dos comprovantes descritos neste Decreto ensejará a devolução integral do valor da diária e o indeferimento do ressarcimento de despesas conforme o caso.

Art. 13. Cabe aos Secretários Municipais e ao Diretor do PiênPrev, determinar a manutenção de controles e averiguações quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

ANEXO II

Relatório Circunstanciado

Dados do funcionário:

Nome: FABIULA GABRIELLI SURA Matricula: _____
Secretaria/Depto: SAÚDE Cargo ou Função: ASSESSORA DE ÁREA I,

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

Lei nº 1118/2011:

"Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."

Dados da viagem:

Autorizado por: Mayara Apª de Almeida Grosskopf
Com pernoite? Sim () Não () Vai e volta no dia? Sim () Não ()
Data de saída: 07/02/2024 Data de chegada: 07/02/2024
Hora de saída: 6:30 Hora de chegada: 19:45
Total de horas fora: 13:15
Veículo utilizado/ Placa: Fiat Toro Veículo utilizado/ Placa: Fiat Toro
Motorista: Fabiula Motorista: Fabiula
Destino: Curitiba-PR

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):

Período matutino das 09:00 as 12:00 Reunião do Grupo técnico de atenção a saúde e gestão e planejamento.

Período vespertino das 13:30 as 17:30 hs Assembléia Geral Ordinária do COSEMS-PR

Em caso de não utilização da diária solicitada ou retorno antecipado informar nos campos abaixo os dados para pedido de estorno ou devolução dos valores:

() Estorno do empenho (solicitar somente quando ainda não recebeu o depósito referente a diária solicitada):

Nº do empenho a estornar: _____ Valor a estornar: _____

() Devolução dos valores recebidos antecipadamente em caso de viagem não realizada ou em caso de retorno à sede em prazo menor do que o previsto (conforme disposto nos §§ 4º e 5º art. 12 do Decreto 125/2022)

Valor devolvido: _____

Conta de devolução (assinalar a conta abaixo onde efetuou o depósito ou transferência):

- () Banco Itaú – Ag.: 3778 – c/c: 05156-9
() Banco do Brasil – Ag.: 0674-2 – c/c: 140.006-1
() Caixa Econômica Federal – Ag.: 4609 – c/c: 6-0 – Operação 006
() Pix - chave: 76002666000140

Obs: Em caso de devolução de valores recebidos antecipadamente, anexar comprovante do depósito ou transferência.

Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 14 de fevereiro de 2024

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná - COSEMS/PR

LISTA DE PRESEÇA - REUNIAO DO GRUPO TÉCNICO DE ATENÇÃO A SAÚDE E GESTÃO E PLANEJAMENTO

Local: Hotel Lizon - Av. 7 de setembro, 2246 - Centro - Curitiba - PR

Data: 07/02/2024 Horário: 09h00 AS 12h00

| | NOME | MUNICÍPIO/FUNÇÃO | E-MAIL | TELEFONE | ASSINATURA |
|-----|-----------------------------|-------------------|---------------------------------|------------------|-------------------|
| 35. | Mariane Mestres | COSEMS - PR | mariane.mestres@gmail.com | (41) 39977-690 | |
| 36. | José Luis Martins | Coroaria - PR | joseluis.martins@gmail.com | (41) 914611997 | |
| 37. | Rosângela K. Lyra | OSCALA - PR | rosangelaklyra@gmail.com | 41 339631113 | |
| 38. | Rosilene Ap. Machado | Londrina - ARS | rosilene.machado@gmail.com | 73 991617676 | Rosilene |
| 39. | Angela O. O. Ferygou | COSEMS - PR | angela.cosems@gmail.com | 41 999 30 806 | |
| 40. | Simone de Avelino | Pinheiro - PR | simone.davelino@gmail.com | (41) 99105377 | Simone de Avelino |
| 41. | ANA LUIZ G. P. V. G. | PRADO ALEGRE - PR | ana.luz.g.p.v.g@gmail.com | 71 999 60 878 | |
| 42. | Mariane Kellen Zaccaron | SESA / ARS | mariane.zaccaron@sesa.pr.gov.br | 41 999071631 | |
| 43. | Juliana Gabriel Sara | Prin | juliana.sara@gmail.com | (41) 995 9409 | |
| 44. | Maryse Aparecida Marchesini | Prin | maryse.garcia@gmail.com | (41) 99 877 1852 | |
| 45. | | | | | |
| 46. | | | | | |
| 47. | | | | | |
| 48. | | | | | |
| 49. | | | | | |
| 50. | | | | | |
| 51. | | | | | |



LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO COSEMS/PR

LOCAL: HOTEL LIZON – AV. SETE DE SETEMBRO, 2246 – CENTRO – CURITIBA/PR

DATA: 07/02/2024 – PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ÀS 13H30 E EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO AS 14H00

- Considerando a finalidade Institucional do COSEMS/PR e observando os princípios e as garantias estabelecidas pela Legislação Brasileira através da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018), informamos que esta reunião será gravada e fotografada para fins administrativos e institucionais.

- Ao participar, você autoriza a captação, armazenamento e compartilhamento deste material e a sua utilização na divulgação das atividades do órgão. A presente autorização é concedida a título Gratuito, abrangendo o seu uso em todo Território Nacional e no Exterior, por prazo Indeterminado.

| NOME COMPLETO | MUNICÍPIO | ASSINATURA |
|-------------------------------|-----------|--------------|
| Rozangela Fiametti Zanichelli | Meandruví | [Assinatura] |
| Isabel Gabrilli Suro | Pom | [Assinatura] |
| Mariana de Almeida Gussida | Pion | [Assinatura] |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

CNPJ: 04.098.504/0001-92 - RESTAURANTE AROMA MIN
METRO LIDA

AV SETE DE SETEMBRO, 2775, CENTRO, COSTEIRA, PR

Documento Auxiliar de Nota Fiscal de Consumidor
Eletrônica (DANFE NFC-e)

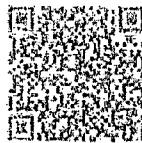
| Cod. | Descrição | Qtde | UN | VL. Unit | VL. Total |
|------|-----------|----------|----|----------|-----------|
| | BUFFET | 0,4083KG | | 94,90 | 46,31 |

| | | | |
|------------------|-------|-------------|-----|
| Qtde. | Unid. | Valor | |
| 1 | | 46,31 | R\$ |
| FORMA PAGAMENTO: | | VALOR PAGAR | R\$ |
| MASTER | | 46,31 | |

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.pr.gov.br/nfco/consulta>
4124 0204 0025 0400 6152 6501 4000 1010 5011 2200 3010

CONSUMIDOR: CPF 097.019.510-21

NFC-e n: 151760 Serie 14 e7/02/2024 12:50:16
Protocolo de auto-Traco: 1412401990900E4
Data de autorização: 07/02/2024 12:50:17



SERIE: 04

Sistema AllFood ERP (v7.4.5)
www.dalcatel.com.br
CPF: 52156063090808240200792006000000

Tributos Imitados (Lei Federal 12.741/2012): R\$ 15,00